licitacoes2@candelaria.rs.gov.br

De: licitacoes2@candelaria.rs.gov.br
Enviado em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:41
Para: 'Antonio - BVK Advogados'
Assunto: RES: pedido de esclarecimento CONCORRENCIA 03/2020

Boa tarde

Se o licitante optar por realizar a destinação final diretamente ao aterro e não fizer uso de transbordo, poderá sim declarar que fará deste modo, conforme consta no item 3.2.3.4 do Projeto Básico, porém deverá estar ciente de que terá de fazer deste modo durante toda a vigência do contrato.

Att

Carla
Divisão de Licitações

De: Antonio - BVK Advogados [mailto:antoniok@bvk.adv.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:09
Para: licitacoes@candelaria.rs.gov.br; licitacoes2@candelaria.rs.gov.br
Cc: guilhermek@bvk.adv.br
Assunto: pedido de esclarecimento CONCORRENCIA 03/2020

Boa tarde

Na qualidade de representante legal de uma empresa interessada na participação do edital supra, passamos a descrever o seguinte pedido de questionamento:

Item 3.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em sua alínea "d", "d1" e "d2", questionamos se havendo empresa licitante interesse em realizar o transporte direto sem o transbordo em sua propriedade ou em de terceiro, será aceita declaração neste sentido, suprindo o exigido nas alínea d , d1 e d2 do item 3.1.5 da concorrência 03/2020 ?

Aguarda-se manifestação quanto a tal pedido.

Att.

BVK

Antonio Kraide Kretzmann
Advogado
OAB/RS 90.055
BORBA, VALENTINI E KONZEN ADVOGADOS

Filial: Santa Cruz do Sul
Rua Venâncio Aires, 611
Fone: 51 3056 - 2312

www.bvkadvogados.com.br